

# **ATA**

## **DA VIGÉSIMA QUINTA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO DA ASSOCIAÇÃO DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DA CAIXA ECONÔMICA**

**FEDERAL - APACEF-RJ, realizada no dia 29 de fevereiro de 2024, na Sala das Sessões de sua Sede Social situada na Avenida Almirante Barroso nº 6, quarto andar salas 405/411, Centro - Rio de Janeiro, CEP 20.031-000. Na abertura dos trabalhos para a instalação solene desta VIGÉSIMA QUINTA REUNIÃO ORDINÁRIA do CONSELHO DELIBERATIVO da APACEF o Senhor ADAUTO FERREIRA DA LUZ FILHO, Conselheiro Presidente, cumprimentou cordialmente a todos os Conselheiros, enaltecendo a presença, da Dra. VERA LÚCIA FARIA DE MORAES, Ilustre Presidente da Diretoria Executiva. Destacou também a presença do Senhor Gerente Executivo, Senhor LAERT LIMA DE ANDRADE. Depois, determinou ao Senhor Secretário Conselheiro Edson Júlio da Costa que procedesse à contagem inicial para verificar se já fora alcançado o número necessário para formação do Quórum Estatutário conforme exigido por aquele Dispositivo Normativo de Procedimentos. No atendimento o Senhor Secretário registrou a presença, por ordem de chegada, dos Senhores Conselheiros ADAUTO FERREIRA DA LUZ FILHO, MANOEL LOPES DE CARVALHO, EDSON JÚLIO DA COSTA, respectivamente Presidente, Vice-Presidente e Secretário do Conselho Deliberativo, além dos Conselheiros CARLOS SILVA, SUELI MARIA ALVES CLIMAS, MARIA IZABEL DE CARVALHO NASCIMENTO, SHIRLEY DA SILVA RODRIGUES e SONIA DA SILVA PEREIRA. Entretanto, em razão do número de Conselheiros presentes não atingir o Quórum Estatutário para a formação de maioria simples (metade mais um) dos Conselheiros eleitos e presentes, conforme exige o Estatuto Social, em face da ausência atestada pelo Senhor Secretário, até aquele momento, do Conselheiro MÁRIO DE SOUZA por consequência do episódio narrado na ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA E RESTRITA, realizada em 05 de dezembro de 2023, e referente à publicação por ele efetivada dos áudios postados, indevidamente, no Grupo Conselheiros da APACEF e já transcritos na ATA da VIGÉSIMA**

**QUARTA REUNIÃO, realizada em 25.01.24. Fato que obriga ao Ilustre Presidente deste Colendo Conselho a exercer o VOTO DE QUALIDADE na forma que vem determinada pelo Estatuto Social da APACEF, em seu artigo vigésimo sexto, parágrafo quarto quando estabelece que, “ *Ao Presidente do Conselho Deliberativo, além de votar como Conselheiro é assegurado o voto de qualidade.* ” Com este esclarecimento fica comprovado que o Conselheiro MÁRIO DE SOUZA tem em seu desfavor a ausência hoje declarada nesta Vigésima Quinta Reunião Ordinária tendo em vista a postagem efetuada no Grupo dos Conselheiros, que confirmava sua presença na Convocação efetuada pelo Senhor Presidente para a Reunião marcada para esta data sem apresentar, em contrapartida, justificativa para o não comparecimento. O Senhor Secretário também destacou, finalmente, as ausências repetidas dos Conselheiros SEVERINO FRANCISCO DE CALDAS, HÉLIO VELHO BARCIA e ARLETE DE JESUS FRANÇA que também não comunicaram as razões pelas suas ausências. No passo seguinte, o Senhor Presidente do Conselho Deliberativo, consultou o Senhor Secretário para saber se as ausências constatadas afetariam o Quórum de Presença requerido pelo Estatuto Social e, com a resposta negativa face ao procedimento determinado pelo dispositivo trazido à colação (VOTO DE QUALIDADE- imposto e permitido pelo Artigo Vigésimo Sexto, parágrafo quarto do Estatuto Social), pode o Ilustre Presidente adotar, de pronto, as providências necessárias e promulgá-las para seu efeito. Assim, o Senhor Secretário encerrou destacando que todo este procedimento foi executado para validar o quórum existente em razão do voto de qualidade do Ilustre Presidente. O Ilustre Presidente do Conselho Deliberativo seguindo a praxe destacou ainda, com ênfase, que a compreensão e a obediência às determinações Estatutárias representarão sempre o norte regulador e orientador de uma gestão que deve prezar pela transparência e lisura em seus procedimentos. Em seguida, o Senhor Presidente solicitou à Presidente da Diretoria Executiva que iniciasse a leitura e discussão da Pauta contida no OF APACEF 03/24 de 28 de fevereiro de 2024, que foi iniciada abordando em seu tópico 1. EXECUÇÃO**

**ORÇAMENTÁRIA – QUARTO TRIMESTRE/23, “verbis”:** *Apresentamos em anexo relatório elaborado pelo Gerente Executivo (Anexo 1), apontando o seguinte: o orçamento aprovado para 2023, com os ajustes efetuados ao final do primeiro semestre, atingiu plenamente o previsto, tanto para as receitas quanto para as despesas operacionais. Nesse exercício ainda se destacaram as despesas com pessoal, acentuadas pelas rescisões, bem como as de natureza extraordinárias e emergenciais, tais como as obras realizadas em ambos os banheiros, aquisição de novo sistema, e com os Jogos. As receitas do jurídico, contudo, superaram em 30% o esperado, viabilizando um resultado final positivo, o que, porém, não deverá ser confirmado por ocasião do fechamento do balanço, devido à incidência das despesas com depreciação, calculadas somente ao final do período. Em se tratando de valor meramente contábil, podemos afirmar que os resultados se mostram em evolução progressiva, acima das expectativas, indicando, de forma incontestável, a consistência das diretrizes e ações implementadas, obedecendo a um Plano de Ação cujo objetivo supremo sempre foi o de criar para a APACEF uma base sólida para a sua sustentabilidade e equilíbrio financeiro, capacitando-a para cumprir com sua missão social.”* O Senhor Presidente, então, seguindo a rotina deste Conselho manifestou-se satisfeito com a exposição da Senhora Presidente e colocou a palavra à disposição dos demais Conselheiros para que dela fizessem uso caso tivessem algum comentário a fazer e, como não houve interesse manifesto em fazê-lo, o Presidente solicitou que a Presidente prosseguisse com a exposição do tópico de número 2 – CESTA DE BENEFÍCIOS, conforme segue: *“O Plano de Ação 2024 apresenta como sua primeira diretriz “AMPLIAR O ATENDIMENTO AOS ASSOCIADOS”. Perseguindo esse compromisso apresentamos a proposta desenvolvida pelo Gerente Executivo em conjunto com a Assistente Social (Anexo 2), para a criação da CESTA DE BENEFÍCIOS DA APACEF, aprovada pela Diretoria Executiva, em reunião de 26.02.24. Os benefícios, foram devidamente detalhados e especificados, de forma clara e objetiva, estruturados em dois blocos: SERVIÇOS E AUXÍLIOS, sendo estes ampliados mediante a criação de*

*novas modalidades. Com o propósito de oferecer maior visibilidade e transparência, foram promovidos ajustes no “site”, com criação de aba específica para BENEFÍCIOS, onde deverão constar todos os disponibilizados pela associação, além da divulgação através dos demais meios de comunicação. A implementação deste novo portfólio estará condicionada à existência de dotação orçamentária, conforme preconizado na proposta aprovada pela diretoria, de modo a compatibilizar nossa vocação social com a situação de equilíbrio financeiro, permitindo, inclusive, a publicação de um “BALANÇO SOCIAL” em conjunto com o tradicional balanço patrimonial. Era o que tínhamos a relatar. VERA LÚCIA FARIA DE MORAES – Presidente da APACEF”. Sob assinatura. O Senhor Presidente, então, seguindo a rotina deste Conselho manifestou-se satisfeito com a exposição da Senhora Presidente e colocou a palavra à disposição dos demais Conselheiros para que dela fizessem uso caso tivessem algum comentário a fazer e, como não houve interesse manifesto em fazê-lo, o Presidente solicitou, finalmente, que o Senhor Secretário procedesse com a transcrição em sua íntegra dos anexos referentes à “EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – 4º TRIMESTRE DE 2023” e, também, à “CESTA DE BENEFÍCIOS APACEF”, para desta forma dar seguimento à rotina de procedimentos deste Conselho Deliberativo, na forma que segue: 1. “EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – 4º TRIMESTRE DE 2023. Ratificando os indicadores apontados por ocasião da posição apurada ao final do terceiro trimestre, o orçamento revisado para o segundo semestre foi plenamente adequado, com margem de acerto de praticamente 100%, tanto para as receitas quanto para as despesas operacionais. No caso das receitas, a variação positiva de apenas 1,79% se deve função das doações recebidas para a realização da Festa de Natal, viabilizada a um custo bem reduzido para a APACEF. As despesas operacionais se apresentaram exatamente dentro do previsto, destacando-se as de pessoal e encargos, cuja participação dentro deste grupo é de 56%, o que se deve ao custo com rescisões. As de natureza administrativa foram oneradas neste exercício pelas obras emergenciais em ambos os banheiros; contratação de novo sistema financeiro; despesas com os*

***Jogos no Rio de Janeiro. Quanto aos resultados, cujo progresso após a redução do quadro de pessoal já vinha sendo apontado, se mostraram ainda melhores do que o esperado, sendo o déficit operacional de R\$ 227mil 7% inferior, enquanto o resultado final, para o que era aguardado um déficit de R\$ 40 mil, foi apurado resultado positivo, sem considerar, contudo, a incidência da depreciação a ser apurada ao final do exercício. A reversão dessa tendência pode ser atribuída, além das doações recebidas acima citadas, ao montante de receitas do jurídico, superior ao previsto em cerca de 30%. Considerando-se o fato de terem sido os resultados de forma significativa por despesas extraordinárias, além das rescisões, podemos afirmar que o sucesso alcançado com as ações empreendidas, de acordo com o Plano de Ação aprovado pela Diretoria Executiva, superou, em muito, as expectativas. Mais importante do que os números, que retratam fielmente a posição contábil, é a certeza de que eles são a confirmação inquestionável do acerto das decisões tomadas na forma de trabalho implantada pela diretoria colegiada, trazendo a APACEF para uma situação de equilíbrio financeiro e garantindo sua sustentabilidade, de modo a poder cumprir com seu principal objetivo: oferecer cada vez mais benefícios a seus associados. Rio de Janeiro, 29 de janeiro de 2024. LAERT LIMA DE ANDRADE. ” Sob assinatura. Fim da primeira transcrição. Em seguida o Senhor Secretário em cumprimento ao determinado pelo Senhor Presidente deste Conselho deu início à Transcrição de número dois “PROPOSTA PARA A CRIAÇÃO DA CESTA DE BENEFÍCIOS da APACEF”, na forma que segue: “Em obediência ao Plano de Ação 2024 – diretriz “Ampliar o atendimento aos associados”, apresentamos o que chamamos de “Cesta de Benefícios da APACEF” que, em sendo aprovada pela Diretoria Executiva, deverá ser submetida ao Conselho Deliberativo para posterior divulgação através dos meios de divulgação disponíveis. No intuito de conferir maior destaque ao principal objetivo da Associação, deverá ser criada uma aba própria no site, onde constará o elenco de todos os benefícios a serem disponibilizados, subdivididos em dois blocos: Serviços e Auxílios. O trabalho tomou por base a premissa de***

*compatibilizar a implantação de novos benefícios com a inédita dotação orçamentária prevista para este exercício, no valor de R\$ 60.000,00 já que somente agora foi conquistado o almejado equilíbrio financeiro. O AUXÍLIO MERCADO, parte integrante do Projeto Vida Melhor, mereceu atenção especial, não havendo na associação experiência recente que servisse de referência. De modo a otimizar o benefício criado, foi realizada exaustiva pesquisa junto à várias empresas que atuam no segmento de distribuição de cestas de alimentos, entre elas a CAB-Cestas de Alimentos Brasil; CBC-Cestas Básicas Colina; CVS- Cestas de Alimentos; e Super Cesta Básica de Alimentos. Os critérios adotados para seleção e escolha da empresa que ficará responsável, inicialmente, por estes serviços foram: composição dos produtos (quantidade e qualidade das marcas); composição dos produtos (qualidade e quantidade das macas); flexibilidade na seleção; valor; prazo de manutenção do preço acordado; capacidade de entrega diretamente aos beneficiários; taxa de entrega; condições de pagamento. Após estudo comparativo, em anexo, do qual foi descartada a empresa SUPER CESTA, por não efetuar entrega porta a porta, indicamos as empresas CAB e CVS, após negociarmos otimizações tanto no acréscimo de alguns itens quanto na qualidade das marcas. O valor dos orçamentos apresentados considerou a taxa de entrega a partir de um determinado em relação ao Centro/RJ, tendo em vista ainda não serem conhecidos os endereços dos destinatários, razão pela qual deverão ser procedidas novas cotações em momento oportuno. Como foram criados novos benefícios, a alocação dos recursos foi feita com base em estimativas, que deverão ser avaliadas ao longo do exercício, observando-se tanto o orçamento definido quanto o nível de satisfação dos beneficiários, de modo a que sejam efetuados os ajustes e adequações que se façam necessários. Para garantir que o orçamento não seja extrapolado deverão ser inseridos, em planilha própria, modelo em anexo, os custos incorridos em cada modalidade de benefícios, para controle e acompanhamento tempestivo, dando suporte à eventuais correções de rumo. Apresentamos, abaixo, a seguinte proposta para a Cesta de Benefícios da APACEF: 1- SERVIÇOS*

*(Atividades de rotina para apoio aos associados): I- Atendimento geral, auxiliando nas ações junto à FUNCEF, Saúde Caixa, INSS (prova de vida, emissão de carteira, solicitação de reembolso, etc.). II- Disponibilização de diversos Convênios de interesse geral nas áreas de saúde, educação, seguros, funerária; III- Apoio jurídico para consultas, com plantões diários. IV- Ações judiciais coletivas e/ou individuais movidas por Escritórios terceirizados (INSS, Ticket Alimentação, IR sobre equacionamento e outras). V- Realização de eventos e palestras que atendam à demanda de saúde, bem-estar e educação financeira. VI- Participação nos Jogos e Simpósios promovidos pela FENACEF. VII- Auxílio na elaboração das Declarações de IR, no período próprio. 2. AUXÍLIOS OFERECIDOS PELA APACEF – CONDIÇÕES PARA LIBERAÇÃO DOS AUXÍLIOS – Os Auxílios abaixo listados estarão sujeitos à disponibilidade orçamentária e só poderão ser concedidos aos sócios admitidos há, pelo menos, 6 meses e desde que se encontrem adimplentes com todas as suas obrigações junto à APACEF. I- AUXÍLIO ANESTESIA – Concedido aos sócios, estendido aos cônjuges, mediante da respectiva NF em nome do beneficiário. O auxílio é limitado a 20% do valor pago, não podendo ultrapassar a R\$ 200,00. A solicitação deste auxílio estará limitada a quatro vezes por ano, por beneficiário. II- AUXÍLIO FARMÁCIA – Destinado à aquisição de produtos através de Convênio firmado com a DROGARIA PACHECO. O atendimento é em todo o território nacional, sendo necessário o cadastramento prévio junto à APACEF. No caso de medicamento é oferecido desconto de 15%. O prazo para pagamento varia de 30 a 60 dias, dependendo da data da compra. O limite renova-se todo dia 21, após o pagamento da fatura anterior (Ex.: Compras realizadas entre 21.01 e 20/02, vencimento em 20.03). O benefício é limitado a 10 vezes o valor da contribuição mensal do associado. Este limite é considerado em conjunto com o Auxílio Emergencial e observada a margem consignável. III- AUXÍLIO EMERGENCIAL- Empréstimo destinado a atender necessidade não prevista com vencimento no dia 20 do mês subsequente ao da contratação. Este Auxílio é formalizado em instrumento próprio, com taxa de juros de 5% a.m. e cobrada “pro-rata” todo dia 20. O*

**empréstimo está limitado a 10 vezes o valor da contribuição mensal do associado. O limite é considerado em conjunto com o Auxílio Farmácia e observada a margem consignável. Em caso de falecimento do devedor as obrigações deverão ser assumidas por seus herdeiros e sucessores. Caso o tomador decida se retirar da associação a dívida deverá ser quitada antecipadamente.**

**IV- PARCERIA COM A COOPERFORTE - A APACEF conta com a parceria da COOPERFORTE, bastando um investimento inicial de R\$ 50,00 para se associar à COOPERATIVA e poder contar com CRÉDITO PRÉ APROVADO com base na renda mensal comprovada e prazos de até 96 meses para pagamento. Os investimentos contam com rentabilidade a partir de 103% do CDI.**

**V- AUXÍLIO FUNERAL (NOVO)- Concedido aos familiares de sócios e cônjuges, mediante apresentação da Certidão de Óbito e da NF correspondente emitida pela Funerária contratada. O Auxílio é limitado a 30% do valor pago, não podendo ultrapassar a R\$ 350,00. O valor será creditado em nome do executor do funeral do associado, constante da NF, devendo ser informado os respectivos dados bancários.**

**V- CONVÊNIO FUNERÁRIA SÃO LÁZARO (NOVO) – OBJETIVO: oferecer condições diferenciadas aos associados e seus dependentes na contratação de serviços funerários, sendo disponibilizados três padrões de funerais, incluindo cremação. Maiores detalhes no site da APACEF, aba CONVÊNIOS. Contato com a Empresa: (21) 2208-1873; (21) 3331-0310; (21) 99164-3309.**

**VI – CONVÊNIO CONFIE ASSISTÊNCIA (NOVO) – OBJETIVO: oferecer descontos aos associados e seus dependentes na aquisição de Plano de Assistência Funeral e serviços usualmente ofertados. A parceria estabelece 50% de desconto nas duas primeiras mensalidades e isenção da taxa de adesão. Maiores detalhes no site da APACEF, aba CONVÊNIOS. Contato com a Empresa: (21) 2213-4417 e (21) 99546-9787.**

**VII – CONVÊNIO com CÓR CUIDADORES (NOVO) – OBJETIVO: oferecer serviço de cuidador em domicílio, além de outros, tais como Avaliações NUTRICIONAL, MÉDICA, FISIOTERAPIA, FONOAUDIOLOGIA, ENFERMAGEM, ENVIO DE MEDICAMENTOS, SUPRIMENTOS E MATERIAIS. Plantão técnico de enfermagem. Maiores detalhes no site da APACEF, aba CONVÊNIOS. Observação:**

***Este serviço poderá ser custeado pela Saúde Caixa, obedecida a regulamentação vigente. Em caso de dúvidas ligar para 0800-0956094. VIII – AUXÍLIO MERCADO (NOVO) – OBJETIVO: viabilizar distribuição mensal de cestas de alimentos para atender o grupo de sócios que apresentem maior grau de vulnerabilidade. Os interessados deverão se inscrever junto à área social da APACEF ([social@apacef.com.br](mailto:social@apacef.com.br)) tel. (21) 2524-5648, (21) 2262-5177, anexando os três últimos contracheques. Posteriormente, será agendado uma entrevista pessoal para definição do grupo a ser atendido. Os critérios para aferição da escala de prioridades para o atendimento obedecerão à situação de fragilidade financeira comprovada e da disponibilidade orçamentária da APACEF. No intuito de contemplar o maior número de associados, o período de atendimento poderá variar entre 4 e 6 meses, em uma escala de revezamento contínuo. IX – OUTROS CONVÊNIOS – Além dos relacionados acima, vários outros Convênios se encontram disponíveis no site (ver aba de CONVÊNIOS), nas áreas de educação, saúde e seguros. Acreditamos que, além de atender seu principal objetivo em relação aos associados, a presente estruturação trará maior visibilidade e transparência para as ações empreendidas, que poderão vi, inclusive, a compor um futuro “BALANÇO SOCIAL”, compatibilizando, de forma responsável, as ações assistenciais com equilíbrio financeiro. Rio de Janeiro, 21 de fevereiro de 2024. LAERT LIMA DE ANDRADE – Gerente Executivo e RAIMUNDA VERA LUCIA COSTA MACHADO – Assistente Social. ” (sob assinatura). Fim das transcrições. Em seguida, o Senhor Secretário devolveu a palavra ao Ilustre Presidente para prosseguimento da Sessão. O Presidente, na continuidade, ressaltou tratar-se ainda de mera informação de procedimentos executados no âmbito da Diretoria Executiva. Assim, tão logo encerrados os procedimentos de alçada do Senhor Secretário finalizando as transcrições relativas ao item em análise, o Presidente deste Conselho Deliberativo aprovou o procedimento da Ilustre Presidente da Diretoria Executiva e, confirmando a rotina deste Conselho Superior colocou a palavra à disposição dos demais membros Conselheiros para que, individualmente, manifestassem o***

desejo de acrescentar ou comentar sobre a aprovação efetuada e, como não houve manifesto interesse por parte dos Ilustres Conselheiros o Senhor Presidente retomou a palavra e agradeceu a todos pela participação e aproveitou para indagar, ainda mais uma vez, se algum dos presentes desejava fazer uso da palavra e, não havendo manifestação nem interesse demonstrado, o Senhor Presidente considerou abordados e concluídos todos os assuntos e temas para, então, já caminhando para o encerramento desta Sessão e sem nenhuma manifestação que assim o impedisse, dar prosseguimento à preparação das providências necessárias ao fechamento desta ATA DA VIGÉSIMA QUINTA REUNIÃO ORDINÁRIA deste CONSELHO DELIBERATIVO. O Senhor Presidente, então, consultou o Ilustre Secretário se, de sua parte, ainda existiria algum procedimento burocrático a ser executado e, com a resposta de que todos os assuntos e temas tinham sido abordados e concluídos, o Senhor Presidente felicitou a todos pela compreensão e obediência às determinações Estatutárias, certo de que elas representarão sempre o norte regulador e orientador de uma gestão que deve prezar sempre pela transparência e lisura em seus procedimentos. Depois de agradecer pela presença de todos, o Senhor Presidente enalteceu a dedicação demonstrada pelos Senhores Conselheiros e pela Dra. VERA LÚCIA FARIA DE MORAES, Ilustre Presidente da Diretoria Executiva, bem como de seu Gerente Executivo, Senhor LAERT LIMA DE ANDRADE, que sempre engrandeceram e honraram as Reuniões deste Egrégio Conselho Deliberativo todas as vezes que por aqui compareceram. Finalmente, como não restasse nenhum Tema ou Pendência para ser examinado e que pudesse impugnar ou contestar qualquer ato ou procedimento nesta ATA narrado, o Ilustre Presidente RESOLVEU dar por encerrados os trabalhos da VIGESIMA QUINTA REUNIÃO ORDINÁRIA deste Colendo Conselho determinando que fossem adotados os procedimentos de praxe, tal e qual estabelece o Estatuto Social da APACEF, autorizando que eu EDSON JÚLIO DA COSTA, Conselheiro e Secretário, lavrasse a presente ATA que, por dever de Ofício, a subscrevo e assino juntamente com o Senhores ADAUTO FERREIRA DA LUZ FILHO,

**Presidente do Egrégio Conselho Deliberativo, MANOEL LOPES DE CARVALHO, Vice-Presidente do Conselho Deliberativo, bem como pela Ilustre Presidente da Diretoria Executiva da APACEF e, também, por todos os demais membros do Egrégio Conselho Deliberativo da APACEF, a seguir elencados pela ordem de sua chegada na Presente Sessão, que a tudo ouviram e assistiram fazendo com que este documento tenha sempre força e validade para que, assim e por isto, consiga suprir todos os seus efeitos legais e Estatutários e que, prioritária e principalmente, possa fazer valer como sempre bons, fiéis e verdadeiros todos os fatos e atos nesta ATA narrados e ocorridos de maneira clara e, ao amparo da Lei, na SALA das SESSÕES do CONSELHO DELIBERATIVO da ASSOCIAÇÃO DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – APACEF, no Rio de Janeiro, em 29 de fevereiro de 2024.**

**ADAUTO FERREIRA DA LUZ FILHO:**

**Presidente do Conselho Deliberativo**

**ADAUTO FERREIRA DA LUZ FILHO:**

**Exercendo o VOTO DE QUALIDADE imposto e permitido pelo Artigo Vigésimo Sexto, parágrafo quarto do Estatuto Social, e assim constituir o quórum para compor a maioria simples necessária para aprovação do presente Reunião Ordinária.**

**MANOEL LOPES DE CARVALHO:**

**Vice-Presidente do Conselho Deliberativo**

**EDSON JÚLIO DA COSTA:**

**Secretário do Conselho Deliberativo**

**Conselheiros Presentes**

**CARLOS SILVA:**

**SUELI MARIA ALVES CLIMAS:**

**MARIA IZABEL DE CARVALHO NASCIMENTO:**

**SHIRLEY DA SILVA RODRIGUES:**

**SONIA DA SILVA PEREIRA:**

**VERA LÚCIA FARIA DE MORAES**

**Presidente da Diretoria Executiva**

**Ausentes os Senhores Conselheiros MÁRIO DE SOUZA, SEVERINO FRANCISCO DE CALDAS, HÉLIO VELHO BARCIA e também a Senhora Conselheira ARLETE DE JESUS FRANÇA.**